



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

- continuação -

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 1981.

João de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livre próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato nesta data.

Benecorides Sante Maracajá
Benecorides Sante Maracajá
Lançador